



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.729/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 44 da Lei Federal n.º 4.320/64 e no Decreto n.º 175/2011, prorrogado por mais 90 dias pelo Decreto n.º 020/2012 de 19 de março de 2012, que declarou estado de emergência no município de Crissiumal, e PORTARIA n.º 17 de 12/01/2012 da SECRETARIA DA DEFESA CIVIL DO ESTADO que reconhece o estado de emergência do Município de Crissiumal e visando a imediata implementação das ações de enfrentamento dos riscos com os recursos transferidos pelo Estado do Rio Grande do Sul:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário visando à cobertura das despesas com as ações emergenciais tendentes ao enfrentamento dos riscos decorrentes do estado de emergência declarado pelo Decreto n.º 175/2011, prorrogado por mais 90 dias pelo Decreto n.º 020/2012 de 19 de março de 2012, através da aplicação dos recursos repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul com fulcro no Termo de Transferência de Recursos firmado em 18/01/2012:

07.03.17.511.0078.2.164 - RECURSO EMERGENCIAL DEFESA CIVIL ESTADO (META 07.11).
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$ 30.300,00
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$ 15.000,00
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$ 6.600,00

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional extraordinário aberto, servem de fonte os decorrentes da receita específica do convênio, Recurso Vinculado 1610 DEFESA CIVIL ESTADO – ESTIAGEM – Termo de Transferência do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 51.900,00.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos 18 de janeiro de 2.012, dia de expedição do Decreto Extraordinário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias de Abril de 2.012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.